

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

Edição nº 1714

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....5

Súmulas de contratos.....5

Concursos Públicos.....6

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....7



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1714

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 341/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01538.00020/2015-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 342/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima relatando irregularidades na Secretaria de Obras e Viação do Estado, consistentes na prática irregular de atos administrativos por parte de Ex-Diretora Administrativa da Secretaria, bem como no retorno de cargos comissionados. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00162/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 343/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de alegação dando conta de que ocupante de cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, seria filha de também ocupante de cargo em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência da Educação Profissional do Estado – SUERPRO, da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00170/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 344/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00958.04185/2015-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 345/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível irregularidade consistente em desvio de função de Agente Administrativo da SUSEPE, que estaria realizando funções de Agente Penitenciário na Penitenciária Modular Estadual de Charqueadas. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00133/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 346/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Wagner Sieben Leal, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana promoveu o arquivamento do IC.00922.00042/2010, instaurado com o objetivo de apurar dano ambiental decorrente de uso coletivo do produto agroquímico “Gamit”, por parte dos produtores de arroz de Uruguaiana e Barra do Quaraí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**EDITAL N.º 347/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Claudionor Araújo Bastos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00930.00155/2013, instaurado com o objetivo de investigar possível dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado na Rua D, nº 60, Residencial Figueira, correspondente ao Lote 02, Quadra 13, em Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 348/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o responsável pela empresa “Lisotur Transportes”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC.00739.00017/2008, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental em virtude de atividade de oficina mecânica sem licenciamento ambiental.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 349/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha promoveu o arquivamento do IC.00766.00007/2013, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade do Centro de Eventos Arena Palco Sete, no Município de Estância Velha/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 350/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00932.00005/2012, instaurado com o objetivo de apurar a prática de atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º e 11 da Lei nº 8.429/92, decorrente da auferição de

vantagem patrimonial indevida para a obtenção da Licença Municipal de Exploração Mineral.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 351/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível conduta de assédio moral a servidores da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, com prejuízo aos procedimentos de licenciamento ambiental, para favorecimento de terceiros. A respeito foi instaurado o Procedimento nº 02360.000.019/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 352/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Carlos Santos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de pedido de afastamento do cargo de Conselheira Tutelar e exclusão do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Capão da Canoa/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00949.00407/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 354/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Rosário do Sul promoveu o arquivamento do IC.00856.00035/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de poluição sonora na Rua Vereador Clemente Duarte, Bairro Adroaldo Rodrigues, no município de Rosário do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1714

#### EDITAL N.º 355/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00023/2015-2.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 358/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis promoveu o arquivamento do IC.00929.00012/2015, instaurado com o objetivo apurar denúncia de que o Secretário do Meio Ambiente e o Prefeito do Município de Vila Flores/RS teriam autorizado o uso de produto agroquímico em todo o perímetro urbano para o controle de ervas daninhas, mesmo sabendo que a aplicação é proibida.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 356/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00915.00216/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 359/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Sérgio Neri Petersen, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Três Passos promoveu o arquivamento do IC.00917.00030/2006, instaurado com o objetivo apurar possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa e exótica de médio e pequeno porte em uma área de preservação permanente na margem do Rio Lajeado das Quedas, em Baixo Herval Novo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 357/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima relatando irregularidades na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS de Porto Alegre/RS, consistentes no pagamento de horas extras aos agentes de fiscalização, no máximo permitido pela legislação, sem, contudo, efetivamente laborarem a quantidade de horas a mais informadas. A respeito foi instaurado o Procedimento nº 01623.000.032.2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 360/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima de eventual situação de precariedade dos ônibus que realizam o transporte escolar no âmbito do Município de Muitos Capões/RS. A respeito foi instaurado o AT.01528.00158/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 361/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Pro-



motória de Justiça Civil de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00931.00104/2011, instaurado com o objetivo de investigar eventual falta de supervisão/acompanhamento por médico aos pacientes baixados em quarto no Hospital de Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/07/2015, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, JULIANA VANHOVE MALAN, tendo entrado em exercício em 21/07/2015.

- habilitada para tomar posse, a contar de 06/07/2015, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", KIZI PACHECO DE OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 22/07/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 361/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### **NOMEAR**

- IRACEMAR CORREA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 2843/2015).

### **DESIGNAR**

- a contar de 13 de julho de 2015, o servidor MARCUS VINICIUS MADEIRA, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3431835, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 2941/2015).

### **CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no disposto no artigo 40, § 1º, III, "b", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 158 da Lei Estadual Complementar n.º 10.098/1994, e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor CESAR VIEIRA AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n.º 3430294, a contar de 10 de julho de 2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00633/2015-8 - Port. 2948/2015).

### **ATRIBUIR**

- a contar de 22 de julho de 2015, encargos de chefia administrativa da Assessoria de Relações Públicas à servidora CRISTIANE REGINA PASQUALI DA COSTA CONCEIÇÃO, Assessora de Relações Públicas, ID n.º 3198162 (Port. 2955/2015).

### **CONSIDERAR**

## **SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO N.º 724-09.00/15-1**

**CONVITE N.º 13/15**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** reforma parcial do prédio da Promotoria de Justiça Militar, localizado na Rua André Belo, n.º 72, em Porto Alegre/RS, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.352,11; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 6420; Natureza das Despesas 3.3.90.30/3.3.90.39, Rubricas 3032/3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

## **SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO Nº 1836-09.00/11-1**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/11**

**CONTRATADA:** CHIES – ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI - EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Permissão de Uso – AJDG n.º 06/11, por 06 (seis) meses, a contar de 30 de julho de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da cláusula décima segunda do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1714

**SÚMULA AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**  
**PROCESSO N.º 001016-09.00/15-5**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/15 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**CO.31252**

**CONTRATADA:** LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.; **OBJETO:** aquisição de cadeira fixa

ITEM	QTDE.(UN.)	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	100	CADEIRA FIXA	R\$ 160,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretora-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR BACHAREL EM HISTÓRIA**, CLASSE “R”,  
DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 264/2015**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor Bacharel em História, Classe “R”, a que se refere o Edital nº 044/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE:**

- I. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos contra o resultado e classificação provisórios das provas objetivas.
- II. **TORNAR DEFINITIVO** o resultado e classificação provisórios das provas objetivas, conforme Anexo II do Edital nº 234/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do dia 13 de julho de 2015;
- III. **REITERAR** a convocação dos candidatos aptos para a PROVA DE TÍTULOS, no período de **30/07/2015 até 03/08/2015**, nos termos do item VI do Edital nº 234/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do dia 13 de julho de 2015, e demais regras previstas no Edital nº 044/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015.
- IV. **ABRIR PRAZO** de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão de Concurso.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CURSO SUPERIOR – **BACHARELANDO EM ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL N.º 01/2015 – SANTIAGO

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTIAGO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **01 (um)** estagiário que esteja cursando o Nível Superior do curso de Administração para atuar junto à Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Santiago e **cadastro de reserva** para o mesmo setor.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	27/07/2015 a 21/08/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	26/08/2015
Aplicação da prova	27/08/2015
Publicação do gabarito, notas e prazo para recursos	01/09/2015
Encerramento do prazo para recurso	04/09/2015
Publicação do resultado e da classificação final	09/09/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santiago.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no local mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio junto à Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Santiago, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir no mesmo setor, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em horário a ser determinado pela Chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 27/07/2015 a 21/08/2015 e serão realizadas, exclusivamente,



na Promotoria de Justiça de Santiago, localizada na Rua Benjamin Constant, 154, fone (55) 3251-1403, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, junto à Secretaria-Geral.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Curriculum Vitae;

4.2.4 Histórico Escolar.

4.3 O Curriculum Vitae e o Histórico Escolar poderão ser apresentados até a data da prova.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de uma prova de redação.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 28 de agosto de 2015, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, ou a aparelhos eletrônicos.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova será constituída de uma redação de um texto com, no mínimo 25 linhas e, no máximo, 30 linhas, sobre um tema atual, na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Acentuação gráfica;
- b) Pontuação;
- c) Concordância verbal e nominal;
- d) Regência verbal e nominal;
- e) Margens;
- f) Parágrafos;
- g) Fidelidade ao tema proposto;
- h) Harmonia (introdução, desenvolvimento e conclusão).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico e pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do contato mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será consi-



derado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

#### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações



Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1714

prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como para a criação de cadastro de reserva.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santiago, 22 de julho de 2015.

**DIEGO PRUX,**

Promotor de Justiça Diretor da Promotoria de Justiça de Santiago,  
Responsável pelo Processo Seletivo.